

Dir: 020/2020

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2020.

À DATAPREV - EMP. DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREV. SOCIAL
R. PROF. ÁLVARO RODRIGUES, 460

AT. SR. WANDERSON BITTENCOURT RATTES
COORDENAÇÃO GERAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - CGTS

Ref: SOBREJORNADA EXCESSIVA

Prezado Senhor:

Tendo em vista a decisão da Dataprev de, a partir da segunda quinzena de setembro, não mais pagar duas horas extras diárias aos trabalhadores do Jurídico da empresa, que vêm trabalhando em jornadas exaustivas devido à grande demanda de ações judiciais ocorrida após o início do pagamento do Auxílio Emergencial (sabe-se que já existem cerca de 4.000 ações), a diretoria do Sindpd-RJ vem solicitar à Dataprev que, ao retirar o pagamento das horas excedentes, restrinja as tarefas demandadas a esses trabalhadores e trabalhadoras ao que é possível se cumprir dentro da jornada normal de trabalho.

Registramos, ainda, que esses trabalhadores laboraram além da jornada normal de trabalho durante todo o mês de maio, sem ter recebido a devida remuneração pelas horas extras.

Consideramos que cortar o pagamento das horas extras e manter metas de desempenho que exijam que as mesmas sejam efetuadas (sem o devido pagamento) é inaceitável e caracterizaria abuso e enriquecimento ilícito.

Vale lembrar que o esgotamento físico e mental destes trabalhadores, notadamente em tempos graves de pandemia (Covid-19) coloca em risco não apenas a saúde, mas a própria vida dos mesmos o que, evidentemente, é inaceitável, sob vários pontos de vista, mas, mormente, porque se trata de clara violação da Constituição Federal.

Se é o caso de demanda crescente, o que não duvidamos, já que a situação é emergencial e, também de calamidade pública (em razão da pandemia causada pelo Covid-19) cabe à empresa tomar as medidas cabíveis, inclusive com respaldo legal. O que não é admissível é colocar em risco a saúde física e mental dos trabalhadores com sobrecarga desumana de trabalho, como vem ocorrendo, com o corte da remuneração devida pelas horas excedentes.

Assim, solicitamos que as tarefas sejam demandadas em consonância com a possibilidade de execução na jornada normal de trabalho e, caso haja necessidade de exceder essa jornada, que sejam as horas extraordinárias devidamente remuneradas.

Convictos da compreensão de V. Sa., no pronto atendimento à presente, aguardamos a vossa resposta.

Atenciosamente,

Celso Stembach Barbosa
Coordenador
SINDPD - RJ



CELIO STEMBAK BARBOSA
COORDENADOR